



**CONTRATO COM A EMPRESA VNP - REDES DE COMUNICAÇÃO, UNIPessoal, LDA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E INFORMÁTICOS PARA EDIFÍCIO UNIVERSIDADE SÉNIOR**

**VALOR DO ATO - 24 949,65 €**

**CONTRATO Nº. 73/2022**

Aos vinte sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim [redacted], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE: -----**

**MUNICÍPIO DE LAGOA**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio. -----

**SEGUNDO OUTORGANTE: -----**

**VNP - REDES DE COMUNICAÇÃO, UNIPessoal LDA**, com sede na Praceta António Feliciano de Castilho, n.º 12, em Queluz, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 508 928 516, com o capital social de 5 000,00€, neste ato representada por **João António Bravo Gusmão**, titular do cartão de cidadão com o n.º [redacted] e contribuinte fiscal número [redacted], com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

**PRIMEIRA**

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 21 de junho de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia, à empresa **VNP - REDES DE COMUNICAÇÃO, UNIPessoal, LDA a aquisição de equipamentos audiovisuais e informáticos para edifício universidade sénior**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

## SEGUNDA

No âmbito do presente contrato e de acordo com o estipulado na cláusula 5ª, do respetivo caderno de encargos serão fornecidos os bens com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Anexo I do referido documento.-----

## TERCEIRA

O equipamento a fornecer devem ser entregues no futuro edifício da universidade sénior, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.-----

## QUARTA

O fornecimento do equipamento objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor de **24 949,65€** (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Nove Euros e Sessenta e Cinco Cêntimos ), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.-----

## QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei. número 18/2008, de 29 de janeiro).-----

## SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato com os **números sequenciais de compromisso 114234**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com as seguintes classificações: 04/ 02 02 25 e 04/ 07 01 07.-----

## SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] a [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] 3, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.-----

## OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.-----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites

aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Sintra-4 -Queluz;-----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Registo Criminal da empresa e do seu representante;-----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão permanente do registo comercial; -----
- - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 27 de junho de 2022

Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins**  
 Num. de Identificação: [REDACTED]  
 Data: 2022.06.29 12:4 [REDACTED]

O Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_



**JOAO ANTONIO BRAVO GUSMAO**

Assinado de forma digital por JOAO ANTONIO BRAVO GUSMAO  
 Dados: 2022.07.01 08:52:28 +01'00'

O Segundo Outorgante \_\_\_\_\_

Assinado por [REDACTED]  
 Num. de Identificação: [REDACTED] 13  
 Data: 2022.06.27 17: [REDACTED] 00'

O Oficial Público \_\_\_\_\_



